

ATA DA SEPTUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMEDPAR.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às nove horas e trinta minutos, no auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, localizado na Travessa Goiânia, cento e cinquenta e dois, Londrina-PR, realizou-se a septuagésima nona reunião do Conselho Fiscal para deliberar assuntos constantes na pauta. **Conselheiro Titular:** Eduardo Anzola Pivaro (Cambé); Edson Bernardes de Souza (Bela Vista do Paraíso); Sandra Regina dos Santos Silva (Londrina). **Conselheiro Suplente:** Marcos Rogério Soares (Cafeara), Elizangela Mara dos Santos (Guaçu) e Manoel Sabino de Lemos Neto (Prado Ferreira). Estavam presentes como convidados: Os representantes da Diretoria Contábil Financeira: Juliana de Cassia Rosa, Marcia Correia de Andrade Marcato, Thiago Augusto Xavier dos Santos e Viviane Martins Batista. Unidade de Controle Interno: Dennis Willians da Silva Nunes. **Ordem do dia:** Aprovação das contas do segundo bimestre do exercício de dois mil e vinte e seis e outros assuntos de interesse do Consórcio. A reunião teve início com os cumprimentos do Sr. Manoel aos presentes e, após a abertura dos trabalhos, passou-se à análise dos relatórios contábeis e financeiros apresentados, ocasião em que foram prestados esclarecimentos acerca das divergências verificadas entre os saldos bancários e as respectivas fontes de recursos. Informou-se que tais inconsistências decorrem, principalmente, da implantação de nova estrutura de fontes orçamentárias e da migração para o novo sistema de gestão administrativa, financeira e contábil do Consórcio. Esclareceu-se que, anteriormente, os recursos relacionados aos diversos programas executados pelo Consórcio encontravam-se agrupados em uma mesma fonte, dificultando a identificação da origem e da destinação específica dos valores. Em razão do crescimento expressivo das atividades e da ampliação dos programas executados, optou-se pela criação de fontes individualizadas para cada modalidade de programa, permitindo maior transparência e controle financeiro. Foi informado que foram criadas fontes específicas para os plantões médicos, para os programas de potencialização de consultas, exames, fornecimento de óculos e demais ações de saúde, bem como para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e outros programas que venham a ser incorporados futuramente. A medida visa demonstrar de forma clara os recursos efetivamente vinculados a cada programa, evitando interpretações equivocadas sobre a disponibilidade financeira do Consórcio. Durante os esclarecimentos, foi relatado que a implantação das novas fontes coincidiu com a migração para o novo sistema informatizado, ocasionando dificuldades operacionais. Segundo informado, o sistema apresentou falhas na validação das fontes durante a execução orçamentária e financeira, permitindo registros e pagamentos em fontes incorretas, o que exigiu ajustes posteriores mediante orientações da empresa responsável pelo suporte técnico. Foi esclarecido que os saldos das fontes encontram-se corretos perante os órgãos de controle, porém permanecem inconsistências em alguns relatórios financeiros e bancários em razão dos procedimentos de correção realizados durante o período de implantação. Informou-se que a equipe técnica do sistema já está atuando na identificação e correção definitiva dessas divergências. Os Conselheiros registraram preocupação com as dificuldades enfrentadas após a migração do sistema, especialmente quanto à emissão de relatórios, integrações contábeis e suporte técnico disponibilizado pela empresa contratada. Foi relatado que diversas funcionalidades anteriormente disponíveis deixaram de operar adequadamente, gerando retrabalho e necessidade constante de abertura de chamados para correção de falhas. Na sequência, foi esclarecido que as inconsistências identificadas no balanço patrimonial decorrem da mesma situação. Segundo informado, o sistema não vem realizando corretamente a integração entre a emissão das notas fiscais e o registro dos créditos a receber dos Municípios, ocasionando registros patrimoniais

temporariamente distorcidos. Foi destacado que os recebimentos são baixados normalmente pelo sistema, porém os respectivos créditos não estão sendo registrados de forma automática, gerando saldos negativos indevidos em determinadas contas patrimoniais. Diante dos esclarecimentos prestados, os membros do Conselho foram informados de que os problemas identificados não decorrem de irregularidades contábeis ou financeiras, mas sim de inconsistências operacionais relacionadas ao sistema informatizado, estando as equipes técnicas e a empresa fornecedora trabalhando para regularização das informações. **Outros Assuntos de Interesse do Consórcio.** INSS – Patronal. Em seguida, retomou-se a discussão sobre o parcelamento dos débitos previdenciários. Foi informado que o pagamento da entrada referente ao parcelamento junto à Receita Federal, no valor aproximado de quatro milhões e duzentos mil reais, já havia sido realizado. Esclareceu-se que a adesão ao parcelamento foi autorizada pela Assembleia Geral mediante criação da dotação orçamentária específica destinada ao pagamento da dívida. Relatou-se que o parcelamento perante a Receita Federal encontra-se em fase de homologação, após validação do pagamento da entrada e da documentação apresentada. Quanto ao parcelamento junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, informou-se que o processo permanece em análise documental, tendo sido solicitados documentos complementares para comprovação da representação legal do Consórcio. Foi esclarecido que o valor total atualizado dos débitos ultrapassava quarenta milhões de reais e que, após a aplicação dos descontos previstos na legislação, o montante consolidado foi reduzido para aproximadamente vinte e oito milhões de reais, dos quais cerca de vinte milhões permanecem vinculados à Receita Federal e aproximadamente oito milhões à PGFN. Informou-se, ainda, que, após a homologação definitiva dos parcelamentos, serão encaminhadas aos Municípios consorciados minutas de projetos de lei para autorização legislativa necessária ao reconhecimento e ao custeio das obrigações decorrentes do parcelamento, considerando que a dívida será amortizada em trezentas parcelas mensais e ultrapassará os mandatos atualmente em curso. Durante os debates, foi registrada manifestação no sentido de que a obtenção prévia das autorizações legislativas municipais seria juridicamente recomendável antes da formalização dos parcelamentos, por se tratar de obrigação que, em última análise, será suportada pelos Municípios consorciados. Foi lembrado que tal preocupação já havia sido objeto de discussões anteriores no âmbito do Conselho Fiscal. Por sua vez, a Administração informou que a decisão adotada observou orientações técnicas e jurídicas recebidas durante reuniões realizadas junto aos órgãos de controle e assessoramento jurídico, ressaltando que a adesão ao parcelamento era medida necessária diante da oportunidade excepcional criada pela legislação vigente para regularização da dívida previdenciária. Passou-se, então, à votação da prestação de contas do segundo bimestre do exercício de dois mil e vinte e seis. Submetida à apreciação dos membros do Conselho Fiscal, a prestação de contas do segundo bimestre do exercício de dois mil e vinte e seis foi aprovada pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Simone Oussaki, Assessora Executiva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será publicada no sítio eletrônico do Cismepar no prazo de até cinco dias úteis, permanecendo o arquivo de áudio da reunião disponível para consulta aos interessados, sob a guarda da Diretoria Executiva.

CAMBÉ	EDUARDO ANZOLA PIVARO
BELA VISTA DO PARAÍSO	EDSON BERNARDES DE SOUZA
LONDRINA	SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA
CAFEARA	MARCOS ROGÉRIO SOARES
GUARACI	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

PRADO FERREIRA	MANOEL SABINO DE LEMOS NETO
----------------	-----------------------------